

DECRETO Nº 28.805, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Designa os Agentes de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio de que trata o art. 8º, “caput” e §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como Lei 7.167, de 22 de dezembro de 2023 no âmbito da Administração Municipal .

O Prefeito do Município de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Lei 7.167, de 22 de dezembro de 2023, Decreta:

Art. 1º – Ficam designados para compor a equipe responsável pela coordenação dos trabalhos de licitação na modalidade “PREGÃO”, seja ele realizado pela modalidade ELETRÔNICA ou PRESENCIAL, destinados à aquisição de bens e serviços comuns e procedimentos auxiliares (arts. 28 e 78 da Lei Federal nº 14.133/2021), quando for o caso, no âmbito da Administração Direita do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, os servidores:

- I – Geovany Ribeiro Emerick** – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
- II – Felipe Santana da Silva Ribeiro** – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
- III – Grasieli Aparecida Rodrigues Tavares Polesi** – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
- IV – Kristieli Katarina Rodrigues da Silva** – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
- V – Victor Araújo Venturi** – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
- VI – Patrick Anacleto Ribeiro** – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
- VII – Érica Reis Danielete Ferreira** – Agente de Contratação/Equipe de Apoio;
- VIII – Júlia Arrivabene Barbieri** – Equipe de Apoio;
- VIX – Karolini Agrizzi Comério** – Equipe de Apoio;
- X – Jandresa Aparecida Nunes Barbosa** – Equipe de Apoio;

Art. 2º – Fica estabelecido que quaisquer dos Agentes de Contratação indicados nos incisos I e VI poderão substituir uns aos outros em caráter excepcional e extraordinário, por designação, após a análise da Autoridade Competente no caso concreto.

JOAO GUERINO

BALESTRASSI:493782447

34

Assinado de forma digital

por JOAO GUERINO

BALESTRASSI:49378244734

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º – Aos Agentes de Contratação, bem como a Equipe de Apoio será paga a gratificação constante do Anexo IV da Lei Complementar n. 128/2022.

Parágrafo Único – Fica vedada a acumulação da gratificação deste Decreto aos membros que já participam de Comissão Especial remunerada e/ou percebem Função Gratificada.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de janeiro de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital
por JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 08 de janeiro de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital
por JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Secretário Municipal de Governo.